



GONDOMAR
é Pura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

Luís Filipe Araújo, Presidente Desta Câmara Municipal torna público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme, Valbom e Jovim):

RUA CENTRAL DE ERMENTÃO (FRENTE AO N.º 1125) | GONDOMAR (SÃO COSME)

Considerando que o acesso à propriedade, situado em frente ao número de polícia 1125, se localiza sobre uma curva, o que resulta numa visibilidade significativamente reduzida. Esta condição constitui um risco potencial para a segurança rodoviária e pedonal durante as manobras de entrada e saída de veículos da garagem.

De modo a mitigar o risco e aumentar a segurança e a visibilidade no local, serão implementadas as seguintes intervenções:

- **Instalação de espelho parabólico convexo:** Será colocado um espelho parabólico convexo na extremidade oposta da faixa de rodagem, num ponto estratégico. Esta medida permitirá aos condutores, tanto à entrada como à saída da garagem, usufruir de uma visibilidade alargada e atempada da via em circulação.
- **Marcação de sinalização horizontal:** Será efetuada a execução de marcas diversas M17 – raias oblíquas delimitadas por uma linha contínua, em conformidade com o Regulamento de Sinalização do Trânsito. Esta marcação será aplicada no pavimento, adjacente ao acesso da propriedade (n.º 1125), e terá como objetivo primordial impedir a paragem e o estacionamento de veículos nesse segmento da via, garantindo, desta forma, o ângulo de visibilidade necessário e a zona de manobra desimpedida para a correta utilização do espelho e a circulação segura.

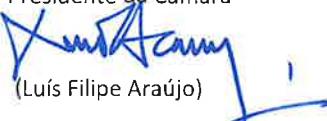
As medidas propostas visam garantir as condições de segurança rodoviária exigíveis, facilitando a manobra de veículos com a devida visibilidade e prevenindo a ocorrência de acidentes na referida zona de curva.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas diversas e colocado o dispositivo complementar, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

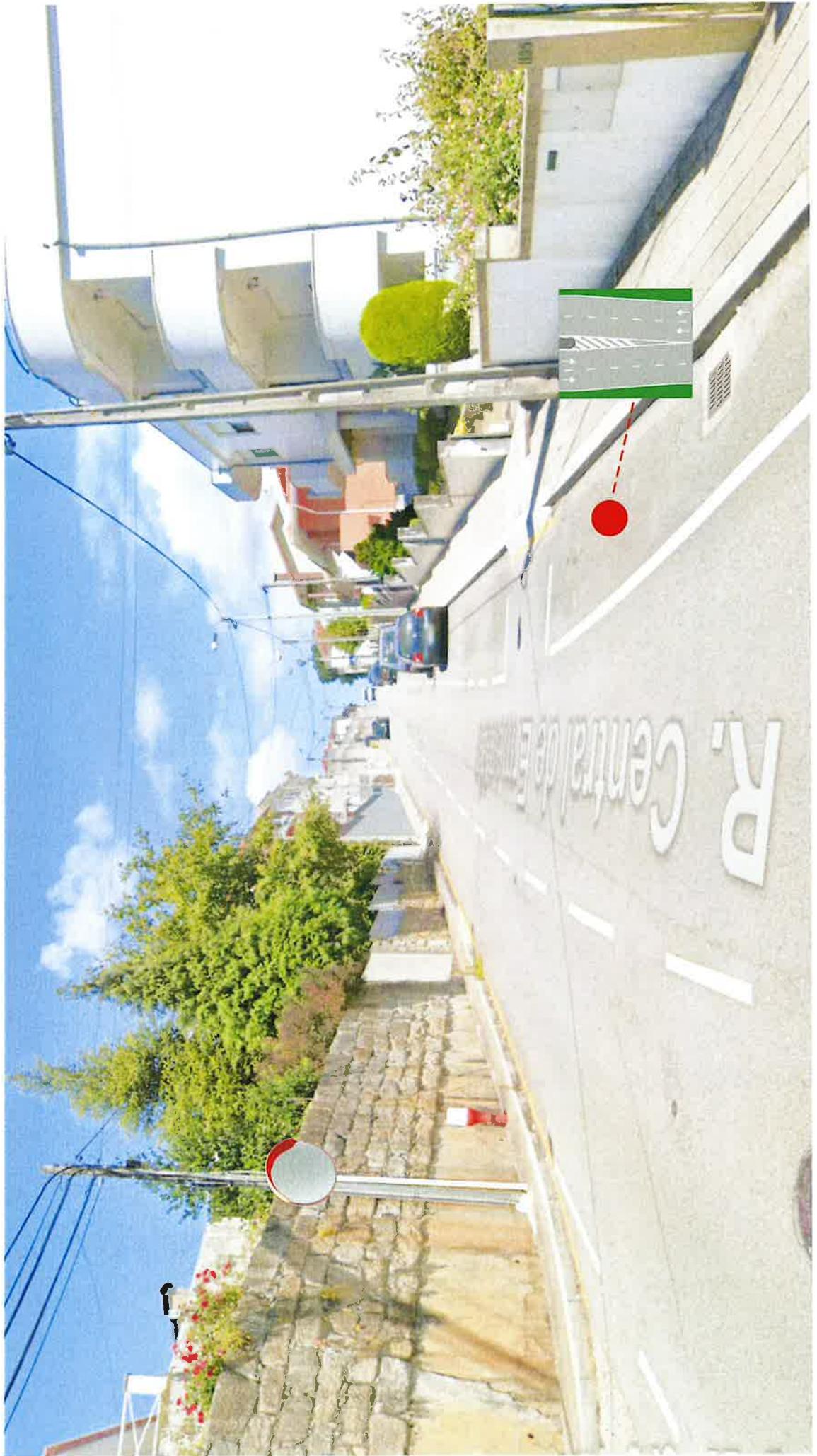
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 9..... de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 86481/2025)
Rua Central de Ermentão (frente ao nº 1125) | Gondomar (São Cosme)



LEGENDA:

dispositivos
complementares:
Espelho parabólico de 60cm
(1 espelho)



sinalização horizontal:
a marcar:

M17 – Raias oblíquas delimitadas
por uma linha contínua
(1 marcação)



GONDOMAR

Autarquia de Gondomar